

LEI Nº 4.021 DE 07 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de consultas especializadas e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de pequeno e médio porte na área de traumatologia.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com Hospital São Roque, objetivando a prestação de serviços de consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de pequeno e médio porte na área de traumatologia, destinadas a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - O Município fica autorizado a efetuar o pagamento, dos seguintes valores:

- a) Consultas especializadas.....R\$-49,50 por unidade
- b) Procedimentos ambulatoriais.....R\$-44,00 por unidade
- c) Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte.....R\$-389,40

por unidade.

Art. 3º - O prazo do convênio é de 01 de maio de 2009 a 31 de março de 2010.

Art. 4º .As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria.

Art. 5º .Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2009

Art. 6º . Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de maio de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração.